

## **Prefeitura de Iguatemi**

### **EDITAL COMPLEMENTAR N.º 007/2023/CMDCA**

#### **PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES**

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatemi-MS, designada por meio da Resolução 003/2023/CMDCA, no uso de suas atribuições legais e atendendo determinação de decisão judicial proferida nos Autos nº 0800859-62.2023.8.12.0035, fls. 68 a 72, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a **Reabertura das Inscrições do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar**, quadriênio 2024-2028, **pelo prazo de 05 dias**, excluindo-se a exigência disposta no item 4.1.1, alínea "I" do Edital 001/2023/CMDCA, que trata da necessidade de Carteira Nacional de Habilitação.

#### **1. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** Este Edital 007/2023 seguirá o previsto nos editais publicados anteriormente, complementarmente, com a alteração de cronograma para acrescentar novo prazo de inscrições.

**1.2** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento das etapas deste processo de escolha através do site [www.iguatemi.ms.gov.br](http://www.iguatemi.ms.gov.br), Diário Oficial e da publicação no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**1.3** As inscrições serão efetuadas exclusivamente na Sala dos Conselhos, instalada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Av. Lindolfo Martins Farias, n.º 892, Centro, Iguatemi-MS; durante o período das 07h às 13h do dia 07 de julho de 2023 ao dia 13 de julho de 2023, conforme dias de funcionamento do órgão, de segunda-feira à sexta-feira.

**1.4** Os candidatos deverão comprovar os seguintes requisitos:

**1.4.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;

**1.4.2** Ter reconhecida idoneidade moral;

**1.4.3** Possuir 21 (vinte e um) anos completos até a data da posse;

**1.4.4** Residir no Município de Iguatemi-MS;

**1.4.5** Não exercer cumulativamente qualquer atividade remunerada, pública ou privada;

**1.4.6** Estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno exercício dos direitos políticos;

**1.4.7** Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;

**1.4.8** Não servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, companheiros, mesmo quando em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau. Estende-se o impedimento ao Conselheiro Tutelar, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Vara Única da mesma Comarca Estadual, conforme Lei Municipal;

**1.4.9** Ter concluído no mínimo o Ensino Médio completo;

**1.4.10** Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

**1.4.11** Ter conhecimento básico em informática;

**1.4.12** Conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas no presente Edital e Editais já publicados.

1.5 Na data da inscrição, os(as) candidatos(as) ficam automaticamente convocado(s) para efetuar a apresentação dos documentos solicitados abaixo, dentro do prazo estabelecido por este Edital, aos membros da Comissão Especial do Processo de Escolha, sendo:

1.5.1 Foto 3x4 recente;

1.5.2 Cédula de Identidade-RG (original e cópia);

1.5.3 Cadastro de Pessoa Física-CPF (Original e Cópia);

1.5.4 Apresentar certidões negativas dos distribuidores cíveis e criminais da justiça comum estadual de 1º e 2º grau, podendo ser emitida pelo site do Tribunal de Justiça das comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos; e cível e criminal federal pelo site [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br);

1.5.5 Comprovante de endereço;

1.5.6 Título de Eleitor com domicílio em Iguatemi-MS (Original e Cópia);

1.5.7 Certidão de regularidade extraída junto ao Cartório Eleitoral do Município;

1.5.8 Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou declaração de conclusão de curso (Fotocópia autenticada e Original);

1.5.9 Certidão de Reservista, quando do sexo masculino (Original e Cópia);

1.5.10 Se já foi conselheiro tutelar, certidão negativa fornecida pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatemi e não ter sido penalizado no exercício da função de conselheiro tutelar;

1.5.11 Apresentar certificado de conclusão de curso de informática básica (Original e Cópia);

1.5.12 Declaração de que não tem parentesco com outro candidato participante do processo de escolha, conforme modelo publicado no site [www.iguatemi.ms.gov.br](http://www.iguatemi.ms.gov.br).

\*No caso do Item 1.5.12, se houver inscrições de candidatos com parentesco cônjuges, companheiros, mesmo quando em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, será possível os mesmos participarem das etapas do Processo de Escolha, no entanto, se caso ambos forem classificados, mesmo que um deles a suplência, para fins de posse, a Comissão Especial utilizará dos critérios de I – Maior número de votos, II – Maior pontuação na prova objetiva e III – Maior idade do candidato, ficando o outro candidato automaticamente desclassificado do processo de Escolha.

1.6 O candidato deverá apresentar de uma só vez todos os documentos solicitados como requisitos para o cargo, visto que a Comissão Especial do Processo de Escolha fará um protocolo único de recebimento dos documentos para a análise, no momento de sua entrega.

1.7 Os(as) candidatos(as) com inscrição deferida, ou que foram indeferidas pela não apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, e que seguiram as etapas e apresentaram recursos conforme previsto, não precisam realizar nova inscrição.

1.8 Será considerado habilitado para a prova objetiva o(a) candidato(a) que cumprir os requisitos documentais do item 1.5 e seus respectivos subitens.

1.9 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo a,b,c,d,e que versarão sobre o Conteúdo Programático a seguir descrito:

a) 20 (vinte) questões sobre o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; (Lei nº. 8069/90 ECA).

1.10 A pontuação das questões terá o mesmo peso em todas as questões de múltipla escolha, sendo 5,0 (cinco pontos);

1.11 Será considerado habilitado(a) na prova objetiva o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), os demais estarão automaticamente eliminados do processo de escolha;

1.12 Os candidatos habilitados na prova objetiva na forma do subitem anterior, serão ordenados de acordo com sua pontuação, em ordem decrescente das notas obtidas, sendo considerados aprovados e classificados para a próxima fase, todos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais de aproveitamento;

1.13 A Prova Objetiva terá início às 08h horas e término às 11h horas, do dia 30 de julho de 2023, no Centro Educacional Salvador Nogueira, situada à Rua Antônio João, n.º 81, Jardim Aeroporto;

1.14 Iniciadas as provas, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se da sala após decorrido 1 (uma) hora do tempo de início da Prova Objetiva, e 2 (duas) horas do início da prova levando consigo o caderno de questões.

1.15 A elaboração e a correção da prova objetiva serão de responsabilidade da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul -Escolagov , dirigida pelo Diretor Presidente Antônio José Ângelo Motti; e a aplicação da prova objetiva será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar.

**1.16** Dois dias após a aplicação das provas, será disponibilizado o gabarito preliminar, em Edital, abrindo possibilidade de recurso, com prazo de 2 (dois) dias.

**1.17** A Comissão Especial encaminhará os recursos para a Escolagov imediatamente após recebê-los, por meio do sistema.

1.18 Findo o prazo dos recursos, após 06 (seis) dias será divulgado o gabarito final e a relação dos aprovados, por meio de Edital.

1.19 Os casos não previstos neste Edital e nos complementares serão resolvidos conjuntamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

#### **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO**, Presidente, representante governamental -Secretaria Municipal de Assistência Social;

**ADRIANA CRISTINA AVELINO FERNANDES**, Vice-Presidente, representante não governamental - União dos Deficientes Físicos de Iguatemi;

**JOSÉROBERTO BARROS**, representante governamental - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

**ELZIRA APARECIDA COUTINHO**, representante governamental - Secretaria Municipal de Saúde;

**VILMA FARIA DE LIMA RODRIGUES**, representante governamental, - Secretaria Municipal de Educação;

**CECÍLIA PEREIRA ACOSTA**, representando não governamental - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

**PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS**, representando não governamental - Projeto Bom de Bola Bom na Escola;

**PAULO FERNANDO ZORZANELLO**, representante não governamental – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual 08 de maio.

Iguatemi-MS, 07 de julho de 2023

Maria de Fátima Rosentalski Neto

Presidente da Comissão Especial

Adriana Cristina Avelino Fernandes

Vice-Presidente da Comissão Especial

Lídio Ledesma

**ANEXO I**

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2024-2028

FASE PROCESSUAL	PRAZO
<b>Inscrição com Entrega dos Documentos Exigidos neste Edital</b>	<b>07.07.2023 à 13.07.2023</b>
Prazo para Análise Documental dos Candidatos	17.07.2023
Publicação da Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	18.07.2023
Prazo de Recursos sobre as Inscrições e análise documental	18.07.2023 à 19.07.2023
Prazo de Análise dos Recursos Protocolados	20.07.2023
Publicação da Relação das Candidaturas Deferidas e Indeferidas	21.07.2023
Prazo para Recebimento de Impugnação dos Candidatos	21.07.2023 à 25.07.2023
Prazo de Análise de Impugnações Protocoladas	25.07.2023
Publicação da Relação Definitiva de Candidaturas Deferidas para a Realização da Prova Objetiva	26.07.2023
Prova Objetiva de Conhecimento Específico sobre a Lei 8.069/1990 de Caráter Eliminatório	30.07.2023
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	01.08.2023
Prazo de Interposição de Recurso contra o Gabarito da Prova	01.08.2023 à 02.08.2023
Prazo de Análise dos Recursos Protocolados	03.08.2023 à 04.08.2023
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	10.08.2023
Publicação da Relação dos Candidatos Habilitados para Votação	10.08.2023
Publicação do Edital Específico do Processo de Escolha	14.08.2023
Reunião para Conhecimento Formal das Normas do Processo de Escolha (Campanha Eleitoral e Votação) por representante do Ministério Público	18.08.2023